



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 01/2016**

*Dispõe sobre a criação da 10ª Comissão de Seleção da OAB Paraná..*

A Diretoria da Seção do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do caput do Art. 35 do Regimento Interno da OAB Paraná, que passará a assim vigor: *“Art. 35 - A Câmara de Seleção conta com dez Comissões de Seleção, cada uma composta por três membros, sendo, preferencialmente, dois Conselheiros Efetivos e um Conselheiro Suplente, e presididas por um daqueles.”*

**Art. 2º** - Alterar a redação do caput do Art. 37 do Regimento Interno da OAB Paraná, que passará a assim vigor: *“Art. 37 - À Sétima, à Oitava, à Nona e à Décima Comissões de Seleção compete, por distribuição equitativa, proceder à análise e ao registro de contratos constitutivos de pessoas jurídicas, suas alterações e distratos, contratos de associação, suas alterações e distratos e demais atos correlatos.”*

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser submetida ao referendo do Conselho Pleno.

Curitiba, 12 de janeiro de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA**  
Presidente